

OFÍCIO CIRCULAR Nº 60/2024/SAS/ANA
Documento no 02500.072862/2024-12

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

Aos usuários de recursos hídricos da Bacia hidrográfica do rio Verde Grande

Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacia hidrográfica do rio Verde Grande.

Senhor(a) usuário(a),

1. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Verde Grande teve início em 2017 e, atualmente, segue a [Deliberação CBH Verde Grande nº 096/2022](#) e a [Resolução CNRH nº 235/2022](#). A cobrança incide sobre os usos sujeitos a outorga, com exceção das outorgas preventivas e dos usos considerados insignificantes. Os usos de recursos hídricos de 2024 serão cobrados em 2025 e seguirão os preços estabelecidos na [Resolução ANA nº 172/23](#), assim como os procedimentos operacionais regulamentados na [Resolução ANA nº 124/19](#). Os preços para a cobrança dos usos a serem realizados no ano de 2025 são os estabelecidos na [Resolução ANA nº 233/2024](#).
2. O cálculo da cobrança considera o volume de água medido, desde que a medição seja informada na [Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DURH](#), que estará disponível para preenchimento até 31 de janeiro de 2025. Se não for informada, o cálculo considera somente o volume outorgado. Caso o empreendimento não tenha realizado o uso da água ou ainda não esteja em operação, informe medição de volumes iguais a 0,00 m³ na DURH.
3. Se o usuário não pretende mais realizar o uso de recursos hídricos e para que não haja mais a cobrança, deverá comunicar à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA a sua desistência da outorga de direito de uso de recursos hídricos. Esta solicitação deve ser feita no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando **Outorga**.
4. Os boletos da cobrança referentes aos usos realizados em 2024 terão vencimento a partir de 30/04/2025 e serão disponibilizados no [Portal do Usuário](#), acessando **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Emitir Boletos**, onde também pode ser obtido o extrato dos pagamentos já realizados e consultar eventuais pendências.
5. Caso haja pendências, regularize a sua situação: os débitos existentes podem ser parcelados em até 60 vezes. A ANA passará a indeferir solicitações, renovações e transferências de outorga para empreendimentos inadimplentes.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



6. É responsabilidade do usuário manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando-o receber as comunicações da ANA. Se necessário, os contatos podem ser atualizados no [Portal do Usuário](#).
7. Para mais informações sobre a cobrança na bacia hidrográfica do rio Verde Grande, acesse os portais da [ANA](#) e [CBH Verde Grande](#).
8. Em caso de dúvidas, temos os seguintes contatos:

 Dados do usuário e empreendimentos Telefone: (61) 2109-5586 (61) 2109-5249  E-mail: cnaeh@ana.gov.br	 Outorga Telefone: (61) 2109-5228 E-mail: coout@ana.gov.br	 Cobrança Telefone: (61) 2109-5363  E-mail: cobranca@ana.gov.br
 Boletos e negociação de débitos Telefone: (61) 2109-5124 E-mail: arrecada@ana.gov.br	 DURH Telefone: (61) 2109-5231 (61) 99161-6669  E-mail: daurh@ana.gov.br	 Fiscalização Telefone: (61) 2109-5431 (61) 99256-1679  E-mail: sfi@ana.gov.br e cofiu@ana.gov.br

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

